



Publicado em 08 / 08 / 03
Através de mural

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), por redução orçamentária, nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

0301.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2007.....	Divulgação Oficial	
3.3.90.39.13.00 (344).....	Serviços de Publicidade, Propaganda e Pr.	R\$ 4.000,00.
04.122.0010.2005.....	Manu. das Ativ. de Func. da Sec. Administração	
3.3.90.39.16.00 (350).....	Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 60.000,00.
28.843.0105.3002.....	Parcelamento Dívida FAPS	
4.6.90.71.00.00 (337).....	Principal da Dívida Contratual Resg.	R\$ 15.500,00.
28.846.0010.3005.....	Processo nº 6856-205	
3.3.90.91.01.00 (365).....	Sentenças Judiciais-Principal.....	R\$ 60,00.
0501.....	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.601.0076.2068.....	Manut. Máquinas e Implementos Agrícolas	
3.3.90.30.00.00 (512).....	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00.
0601.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0046.2014.....	Manut. das Ativ. Func. Sec. Educação	
3.3.90.30.00.00 (606).....	Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00.
12.362.0049.2018.....	Transporte Escolar – Ensino Médio	
3.3.90.39.05.00 (694).....	Serviços de Transporte.....	R\$ 12.700,00.
12.364.0050.2019.....	Transporte Escolar – Ensino Superior	
3.3.90.48.01.00 (615).....	Aux. Financ. P.F. – Mens/Matr., Transporte.....	R\$ 2.800,00.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 08 / 08 / 03
Através de jurat
Mabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

0602.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-MDE	
04.122.0010.2083.....	Sist. Vale Alim. Âmbito Mun. Educação	
3.3.90.39.99.01 (69921).....	Sistema Vale-Alimentação Âmb. Mun.	R\$ 2.500,00.
12.361.0047.2024.....	Manut. das Ativ. Func. do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00.00 (640).....	Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00.
3.3.90.36.01.00 (69903).....	Autônomos.....	R\$ 3.500,00.
3.3.90.48.01.00 (69911).....	Aux. Financ. P. F. – Mens./Matr., Transporte.....	R\$ 2.100,00.
12.365.0041.2022.....	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 (628).....	Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00.
12.365.0041.2074.....	Auxílio p/Atendente	
3.3.90.48.01.00 (680).....	Aux. Financ. P.F. – Mens /Matr., Transporte.....	R\$ 2.500,00

0701.....	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.452.0067.2036.....	Cons. e Manut. Redes de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 (722).....	Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00.

0802.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMS	
10.301.0107.2043.....	Manut. das Ativ. Funcionais do FMS	
3.3.90.30.00.00 (812).....	Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.32.00.00 (877).....	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 14.000,00.
10.301.0107.2044.....	Manut. da Frota de Veículos	
3.3.90.30.00.00 (815).....	Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00.
3.3.90.39.19.00 (891).....	Serviços de Seguro em Geral.....	R\$ 8.000,00.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 179.660,00.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no caput deste artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0201.....	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0010.2003.....	Manut. das Ativ. Func. do Gab. Prefeito	
3.3.90.39.01.00 (213).....	Serviços de Conservação.....	R\$ 1.000,00.

0801.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2005.....	Manu. das Ativ. de Func. da Sec. Administração	
3.1.90.16.02.00 (304).....	Serviços Extraordinários – Horas Extras.....	R\$ 1.000,00.
3.3.90.39.10.00 (348).....	Serviços de Telecomunicações.....	R\$ 2.000,00.
04.122.0017.1006.....	Aquis. Equip. Mat. Perm. – Informática	
4.4.90.52.00.00 (310).....	Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 1.000,00.
28.843.0105.3001.....	Amortização Op. Créd. Canal. Arroio Bassano	
4.6.90.71.00.00 (321).....	Principal da Dív. Cont. Resg.	R\$ 4.000,00.
28.843.0105.3006.....	Dívida com o INSS	
4.6.90.71.00.00 (340).....	Principal da Dív. Cont. Resg.	R\$ 350,00.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 08/08/03
Através de *Juraj*
Malardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

0501	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
04.122.0010.1009	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	
4.4.90.52.00.00 (500)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00.
20.601.0073.2013	Manut. do Viveiro Florestal Municipal	
3.3.90.30.00.00 (510)	Material de Consumo	R\$ 1.000,00.
20.606.0063.2012	Ins. Man. Coleta Emb. Tox./Lic.Ambiental	
3.3.90.39.02.00 (528)	Serviços de Limpeza	R\$ 1.000,00.
20.606.0075.1012	FUNDAGRO	
3.3.90.30.00.00 (517)	Material de Consumo	R\$ 500,00.
4.4.90.52.00.00 (518)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00.
4.5.90.66.03.00 (519)	Financiamento p/ Peq.Prod.Rurais	R\$ 500,00.
20.606.0076.1025	Repasse Financ. AMESNE/Banco da Terra	
3.3.90.41.00.00 (520)	Contribuições	R\$ 5.000,00.
20.606.0087.1011	Part. nos Proj. de Extensão Rural	
3.3.90.39.15.00 (521)	Convênio c/EMATER	R\$ 4.500,00.
20.606.0087.2069	RS Rural	
3.3.90.30.00.00 (522)	Material de Consumo	R\$ 2.000,00.
20.606.0088.1013	Realização da Feira do Peixe e Gado Leit.	
3.3.90.30.00.00 (523)	Material de Consumo	R\$ 1.500,00.
3.3.90.39.13.00 (529)	Serviços de Publicidade, Propaganda e Pr.	R\$ 1.200,00.
0601	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.2072	Assistência aos Alunos	
3.3.90.30.00.00 (676)	Material de Consumo	R\$ 2.000,00.
3.3.90.36.01.00 (693)	Autônomos	R\$ 1.500,00.
12.365.0041.2062	PAC - Programa Atenção à Criança	
3.3.90.30.00.00 (659)	Material de Consumo	R\$ 16.860,00.
3.3.90.36.01.00 (695)	Autônomos	R\$ 2.000,00.
3.3.90.39.11.00 (696)	Serviços de Manut. de Prédios, Equip.	R\$ 3.000,00.
12.367.0052.2020	Educação Especial	
3.3.50.43.00.00 (616)	Subvenções Sociais	R\$ 1.440,00.
0701	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
04.122.0010.1020	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	
4.4.90.52.00.00 (703)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00.
04.122.0010.2029	Manut. das Ativ. Func da Sec. de Obras e Viação	
3.1.90.09.01.01 (705)	Salário Família dos Servidores	R\$ 440,00.
04.122.0010.2030	Manut. da Frota de Veíc., Máqs. e Impl.Rod.	
3.3.90.36.01.00 (738)	Autônomos	R\$ 2.570,00.
3.3.90.39.11.00 (745)	Serviços de Manut. de Prédios, Equip.	R\$ 10.000,00.
15.452.0064.2034	Coleta e Reciclagem de Lixo	
3.3.90.30.00.00 (719)	Material de Consumo	R\$ 1.000,00.
16.482.0057.2033	Regularização de Loteamentos	
3.3.90.30.00.00 (724)	Material de Consumo	R\$ 5.000,00.
3.3.90.39.99.08 (741)	Serviços Tabelionato /Registro Imóveis	R\$ 5.000,00.
25.752.0097.1027	Eletificação Rural	
4.4.90.51.00.00 (728)	Obras e Instalações	R\$ 4.500,00.
26.782.0069.2039	Conservação/Calçamento ,Melh. Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00 (731)	Obras e Instalações	R\$ 5.300,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

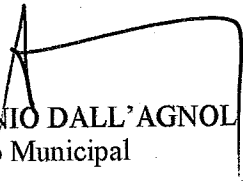
Publicado em 08/08/03
Através do diário
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária de Administração

26.782.0101.1081.....	Cons. Manut. Est. Mun – Convênio DAER	R\$ 6.000,00.
33.9030.00.00 (746).....	Material de Consumo	
26.782.0101.2038.....	Conservação, Melhorias Est. Vic./Cons. Pontes	R\$ 4.000,00.
44.9051.00.00 (734).....	Obras e instalações	
0302.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMS	
10.301.0107.1079.....	Aquisição Ambulatorial e Equip. UTI/MS	R\$ 45.000,00.
44.9052.00.00 (852).....	Equipamentos e Material Permanente	
1001.....	SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO	
27.812.0048.1036.....	Reforma Ginásio Mun. Zeferino Zottis	R\$ 17.000,00.
44.9051.00.00 (1018).....	Obras e Instalações	
1201.....	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.0999.2999.....	Reserva de Contingência	R\$ 18.000,00.
99.099.09.00.00 (1109).....	Reserva de Contingência	

TOTAL DE REDUÇÕES : R\$ 179.660,00.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS aos
oito dias do mês de agosto de 2003.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretaria Mun. de Administração